



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-Feira

26 de junho de 2012

Ano I

Edição N° 042

LEI N° 278/2012

Súmula: Dispõe sobre a revogação de Lei Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 206/2011 de 05 de setembro de 2011, que autorizou o Chefe do Executivo Municipal a doação à empresa **JOSÉ LUIZ ROSSINI**, pessoa física, inscrito no CPF nº 323.290.059-15, com sede na Avenida Jamil Assad Jamus, 179, na cidade de Mauá da Serra-PR, uma área de terras de seu patrimônio dominical, dentro do Parque Industrial Yukimitsu Uemura, devidamente registrado em nome deste município sob nº R.2/14.727, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A área mencionada no *caput* deste artigo reverte ao patrimônio público municipal diante do previsto no artigo 4º da Lei 206/2011.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 25 de junho de 2012.

Hermes Wichhoff
PREFEITO